LEI MUNICIPAL Nº 1.476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de veículos para transporte escolar, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino C/FUNDEF
FUNÇÃO: 08 – Educação e Cultura
PROGRAMA: 42 – Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: 239 – Transporte Escolar
Projeto: 1062 – Veículos p/Transporte Escolar do Ensino Fundamental. C/FUNDEF
4120/53-309 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente do excesso de arrecadação do FUNDEF, que está se processando no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio